



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2715	
DATA 28 DEZ. 2023	HORA: 08:39
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins, cadastrada no CNPJ 02.721.925/0001-57, com sede na cidade de Gurupi, situada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.435, setor Morada do Sol, CEP: 77.435-215.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a Associação:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos.

II - Passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

III - Seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;

IV - Utilize recursos públicos em desobediência a legislação vigente;

VI - Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência às legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL